



Mensagem ao Projeto de Lei nº 31, de 28 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Vereadoras,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTÓCOLO 087/2025
DATA 28 / 07 / 2025 16 : 09 : 15
SERVIDOR: Daniela Reper
ASSINATURA: [Signature]

Ao cumprimenta-los cordialmente, dirijo-me a Vossas Excelências para enviar a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que cria cargos de provimento efetivo de professor de educação infantil/creche, professor de ensino fundamental - anos iniciais, professor de educação física - anos finais, Psicólogo e Assistente Social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte no município de Monsenhor Tabosa/CE.

Importa destacar que a criação destes cargos viabilizará a convocação de candidatos aprovados no último Concurso Público para provimento efetivo de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte, com o objetivo de atender a necessidade do município em cumprimento ao disposto no artigo 37, II da Constituição Federal da República.

Vale destacar que os cargos que ora se pretende criar constitui a base de qualquer Administração Pública, cujo objetivo é a otimização dos serviços na área da educação municipal.

Diante o exposto, solicito apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para votação e aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

FRANCISCO
SALOMAO DE
ARAUJO
SOUSA:8890632933
4

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
SALOMAO DE ARAUJO
SOUSA:88906329334
Data: 2025.07.28
08:54:57 -03'00'

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





Projeto de Lei do Executivo nº 31, de 28 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 14/08/2025
Presidente

CRIA CARGOS EFETIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Francisco Salomão de Araújo Sousa, Prefeito de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Esporte, os cargos de provimento efetivo de professor de educação infantil/creche, professor de ensino fundamental - anos iniciais, professor de educação física - anos finais, psicólogo e assistente social, conforme especificações no Anexo I parte integrante desta Lei, contendo ainda o número de cargos, carga horária e remuneração.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Monsenhor Tabosa/CE, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO
SALOMAO DE
ARAUJO
SOUSA88906329334

Assinado de forma digital
por FRANCISCO SALOMAO
(DE ARAUJO)
SC/CEA:88906329334
Data: 2023-07-28 08:33:20
-03'00'

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





ANEXO I
CARGO, NÍVEL, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E
REMUNERAÇÃO

Cargo	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração
Professor de Educação Infantil/Creche	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	05 vagas	20h	R\$ 2.210,28
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	03 vagas	20h	R\$ 2.210,28
Professor de Educação Física - Anos Finais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Física em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional de Classe	03 vagas	20h	R\$ 2.210,28
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharel em Psicologia com Registro Conselho Profissional de Classe	01 vaga	30h	R\$ 2.800,00
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Bacharel em Serviço Social em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Profissional de Classe.	01 vaga	30h	R\$ 2.800,00

